



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 75

DE 29 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E
VEREADORES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, aprovou, e eu seu Presidente promulgo a seguinte:-

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,4816%, a título de **revisão geral anual**, aos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Ipeúna fixados através da Resolução n.º 63 de 10 de agosto de 2016, a partir de 01/04/2020 que passará a vigor nos seguintes valores:-

I – Presidente da Câmara: R\$. 3.462,92 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

II – Vereadores: R\$ 2.968,21 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Ipeúna, 29 de abril de 2020.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO

Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal na mesma data supra.